



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.507/2021**

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DOS CONCURSOS ACIMA CITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado

em

18 / 05 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB dos servidores efetivos do Magistério lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no **Edital de Localização Provisória de Docência nº 001/2021** de 18 de janeiro de 2021 e no **Edital de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB nº 001/2021** de 18 de janeiro de 2021, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB de que trata o Art. 1º se destina aos professores efetivos em regência de classe e de pedagogos efetivos nas escolas do magistério público municipal para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vila Pavão.

**Art. 3º** Para encaminhar e organizar o processo de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB previsto neste Decreto fica constituído, no âmbito do município, a Comissão Organizadora, formada pelos seguintes membros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I – FANI SCHNEIDER – Presidente.**
- II – KÉDIMA BOONE RODRIGUES – Membro;**
- III – VANILDA TRESSMANN KRUGER – Membro.**

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora será responsável pelo concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB e de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização dos concursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 001/2021**

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE  
DOCÊNCIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições em vista do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidos os procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** com vistas à mudança do ano em curso (2021).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. A Localização Provisória de Professores Efetivos, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva – AEE, Pedagogos/Supervisores Escolares da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições deste Edital.

1.2. A Localização Provisória que trata o artigo 1º destina-se a Professores em função de docência e Pedagogos/Supervisor Escolar efetivo para atuar nas escolas na Rede Pública Municipal.

1.3. A Localização Provisória que trata este Edital será provisória, com validade no ano letivo de **2021** e estará condicionada à existência de vaga.

1.3.1. Serão consideradas as vagas decorrentes de:

1.3.1.1. classe/cargo vaga;

1.3.1.2. classe/cargo provinda, por profissionais que se encontram oficialmente licenciados, exceto por licença médica;

1.3.1.3. classe/cargo provinda por profissionais em exercício de direção, coordenação escolar e outras funções.

1.4. A Localização Provisória de Professor em regência de classe efetivo e Pedagogo/Supervisor Escolar efetivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, exceto na situação de que quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## 2. DO REQUERIMENTO.

2.1. A fim de evitar aglomerações, a inscrição para o Concurso de **Localização Provisória**, será instituído por meio de requerimento que consta no anexo I deste Edital, fornecido **pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES**, que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração registrada em cartório e entregue na **recepção** da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, **no período de 21 e 22 de janeiro de 2021, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.**

2.2. É responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada confirmar a vaga e analisar o pedido de localização do Professor e Pedagogo/Supervisor Escolar, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica para decisão final.

2.3. O Professor e Pedagogo/Supervisor Escolar deverá aguardar a autorização da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Escola onde atua.

2.4. A Classificação ao atendimento dos pedidos de mudança de localização será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

2.4.2. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

2.4.3. Pedagogos/Supervisão Escolar efetivo municipal pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

2.5. A relação da classificação dos inscritos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia **25/01/2021 a partir das 13 horas.**

## 3. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA.

3.1. O candidato inscrito e classificado será convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, em **26/01/2021, às 8h (oito horas).**

3.1.1. Para efeito de concessão de Localização Provisória o inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**4.1.** É de responsabilidade do candidato localizado provisoriamente comunicar ao Diretor da Escola onde atua ou atuará a sua mudança de localização.

**4.2.** O ato de localização provisória terá validade conforme calendário escolar do ano de **2021**, salvo quando ocorrer à reassunção do titular efetivo da vaga ou interesse educacional.

**4.3.** O Professor e/ou Pedagogo/Supervisor Escolar que se encontra em situação de **excedente** será localizado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for.

**4.4.** A critério da Secretaria Municipal de Educação e havendo a necessidade de suprir novas vagas que surgirem no decorrer do ano, admitir-se-á novas localizações provisórias, obedecendo o constante neste Edital.

**4.5.** Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

**4.6.** Em caso de empate por tempo de serviço, considerar-se-á a **maior idade**.

**4.7.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão em consonância com as diretrizes da Secretária Municipal de Educação.

**4.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Eu, \_\_\_\_\_ professor (a) residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
lotado (a) como efetivo (a) na Escola \_\_\_\_\_  
Turno \_\_\_\_\_ assumi exercício em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, venho requerer  
**LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** para a Escola em vaga de meu interesse, no ano  
letivo de **2021**, na etapa/modalidade abaixo assinalada.

- ( ) Educação Infantil;
- ( ) Ensino Fundamental anos iniciais;
- ( ) Ensino Fundamental anos finais no componente curricular .....
- ( ) Educação Inclusiva – AEE;
- ( ) Pedagogo/Supervisor Escolar.

Vila Pavão, .....de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor (SEMED)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**

**EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 001/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>ENTREGA DA INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>21 e 22 de janeiro de 2021.</b>
	Horário: <b>8h às 11h e de 13h às 16h.</b>
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>25 de janeiro de 2021</b> a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
<b>ESCOLHA</b>	Data e Horário: <b>26 de janeiro de 2021, às 8h ( oito horas).</b>
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA BÁSICA Nº 001/2021**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE  
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PARA A  
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA –  
ACHB, NA REGÊNCIA DE CLASSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as Leis nº 286/2000 e Lei nº 568/2007, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidas as normas para a concessão da **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB para o ano em curso (2021)**, para os professores efetivos da rede municipal de ensino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.**

O processo de inscrição de professores efetivos municipais para a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB, na regência de classe para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será regulamentado por este Edital.

**1.1.** Caberá aos membros da Comissão Organizadora nomeada a coordenação do certame.

**1.2.** A concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB aos professores efetivos municipais em regência de classe, objeto deste Edital, será destinada ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a Educação Inclusiva abaixo relacionado:

**1.2.1.** Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso);

**1.2.2.** Anos Finais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso);

**1.2.3.** Anos Finais do Ensino Fundamental Componente Curricular Especifico (6º ano ao 9º ano);

**1.2.4.** Educação Inclusiva (Sala de Recursos Multifuncional).

**1.3.** O Professor efetivo terá direito a uma única inscrição em opção de uma das etapas do Ensino Fundamental em Projeto/Ensino Religioso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**1.4.** A Classificação ao atendimento dos pedidos de inscrição será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1.4.1. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

1.4.2. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital

## **2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

**2.1.** A remuneração pelo exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe será realizada mediante a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 286/2000.

**2.2.** Conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 286/2000 a ampliação de Carga Horária Básica – ACHB semanal concedida ao profissional do Magistério efetivo em regência de classe não excederá à diferença entre 44 (quarenta e quatro) horas.

**2.3.** Por excepcional interesse da rede municipal de ensino a carga horária semanal a que se refere o item anterior, poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

## **3. DA INSCRIÇÃO.**

**3.1.** A fim de evitar aglomerações, a inscrição para o Concurso de Remoção será instituído por meio de requerimento que consta no anexo I deste Edital, fornecido **pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES**, que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração registrada em cartório e entregue na **recepção** da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, **no período de 21 e 22 de janeiro de 2021, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.**

**3.2.** A Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB será concedida preferencialmente na unidade de exercício do professor.

**3.3.** A realização da inscrição não assegura a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB, mas apenas a expectativa de ser convocado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**4. DOS REQUISITOS.**

**4.1. São requisitos para a inscrição e concessão de Ampliação de Carga Horária Básica:**

**4.1.1. ser professor efetivo da rede municipal de ensino;**

**4.1.2. estar em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de ensino;**

**4.1.3. não acumular 02 (dois) cargos;**

**4.1.4. ser portador de habilitação específica para o componente curricular para o qual se inscreve em acordo com o de sua efetivação;**

**4.1.5. ser portador de habilitação específica para a modalidade Educação Inclusiva (graduação em Pedagogia acrescido de qualquer pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva e pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado – AEE).**

**5. DA CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA BÁSICA.**

**5.1. O ato de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB para exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe é de competência do Prefeito Municipal.**

**5.2. A classificação de professores para o exercício temporário de atividade do Magistério de Regência de Classe por meio de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB será de responsabilidade dos membros da comissão organizadora nomeada.**

**5.3. A classificação será realizada mediante os requisitos contidos neste Edital.**

**5.4. Em caso de empate dar-se-á o direito ao professor que tenha **maior tempo de serviço**, no cargo efetivo, prestado na etapa/fase/modalidade pleiteada.**

**5.5. Em caso de empate por tempo de serviço, considerar-se-á a **maior idade**.**

**5.6. A divulgação da classificação será realizada no dia **25 de janeiro de 2021**, a **partir das 13h**, e estará afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação.**

**6. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**6.1.** O candidato inscrito e classificado será convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, em **27/01/2021, às 8h (oito horas)**.

**6.1.1.** O candidato inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.

**7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**7.1.** As irregularidades constantes no processo de concessão de Ampliação da Carga Horária Básica - ACHB serão objeto de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando os responsáveis às penalidades cabíveis.

**7.2.** As horas prestadas a título de Carga Horária Básica - ACHB são constituídas de horas-aula e horas-atividade atribuídas de acordo com o Calendário Escolar e legislação vigente.

**7.3.** A ausência de comprovação de habilitação específica na etapa/fase/modalidade pleiteada, implicará em sua exclusão do processo.

**7.4.** A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB celebrada com o Município de Vila Pavão/ES.

**7.5.** Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

**7.6.** Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**  
**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB**  
**Nº 001/2021**

**INSCRIÇÃO**

NOME:	
DATA NASC:	TELEFONE:
<b>HABILITAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
GRADUAÇÃO EM.....	PÓS-GRADUAÇÃO EM .....
<input type="checkbox"/> CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 01 de 10/11/1997.	
<input type="checkbox"/> CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 007 de 06/04/2010.	
<b>ETAPA/NIVEL/MODALIDADE PLEITEADA</b>	
<input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso).	
<input type="checkbox"/> Anos Finais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso).	
<input type="checkbox"/> Anos Finais Do Ensino Fundamental Componente Curricular Específico pleiteado (6º Ano Ao 9º Ano): .....	
<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva (Sala De Recursos Multifuncional).	
Unidade escolar de lotação efetiva:	
Turno disponível:	
Carga horária disponível:	

**“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão da inscrição, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, sob pena de ser considerado (a) desistente do Cadastro de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB Nº 001/2021”.**

Vila Pavão – ES, .....de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) - Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB  
Nº 001/2021

CRONOGRAMA

<b>ENTREGA DA INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>21 e 22 de janeiro de 2021.</b>
	Horário: <b>8h às 11h e de 13h às 16h.</b>
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>25 de janeiro de 2021</b> a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
<b>ESCOLHA</b>	Data e Horário: <b>27 de janeiro de 2021, às 8h (oito horas).</b>
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.